

Publicada no Diário Oficial de Santos, em 29/12/2007, pág. 6.

LEI Nº 2.517, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DA DESTINAÇÃO CRIANÇA E DO GESTO CONCRETO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de novembro de 2007 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 2.517

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto", a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de novembro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2007.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 28 de dezembro de 2007.

CLÁUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento